



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Proced. Preparatório ELEITORAL nº 15 - PORTARIA nº 15/2016

<i>EMENTA</i>	Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Eleições Municipais 2016 em Macuco. Candidato a vereador que é radialista. Possível prática de propaganda eleitoral irregular, em violação ao art. 45 da Lei 9504/97 e ao art. 31 da Res. TSE 23.457/2015. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".
<i>Fundamento jurídico</i>	Art. 127, caput, da CRFB; art. 78 da LC nº 75/93; artigo 105-A da Lei nº 9.504/1997; art. 4º, IX da Portaria PRE-RJ nº 01/2012;
<i>Descrição do fato objeto de investigação</i>	Candidato a vereador que é radialista. Possível prática de propaganda eleitoral irregular, em violação ao art. 45 da Lei 9504/97 e ao art. 31 da Res. TSE 23.457/2015.
<i>Pessoa investigada</i>	CARLOS LUIZ MIRANDA CUCO
<i>Quem representou</i>	<i>ninguém (cópia de ofício endereçado à Justiça Eleitoral)</i>
<i>Data e local da instauração</i>	Cordeiro, 30 de agosto de 2016
<i>Prazo para conclusão</i>	60 dias, cabendo prorrogação fundamentada (4º res. 1.935 /14)

Determina-se:

- 1) Registre-se, autue-se e publique-se;
- 2) Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
- 3) Notifique-se o investigado para comparecer a esta promotoria eleitoral para ser ouvido.

Cordeiro, 30 de agosto de 2016.

SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL
PROMOTOR ELEITORAL – Mat. 4333